

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 31/12/1973**  
**Denomina ruas do loteamento Parque Ely, nesta Cidade.**

*DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É denominada Rua Engenheiro José Marques Barreto Viana a rua situada em grande parte no loteamento Parque Ely, nesta Cidade, paralela à Rua Coronel Sarmento, a leste desta, iniciando ao sul na Rua Maurício Cardoso e, de acordo com o Plano Diretor, terminando ao norte no prolongamento da Rua Osvaldo Aranha.

**Art. 2º** (Este artigo foi revogado pelo [art. 2º da lei Municipal nº 1.382, de 13.10.1977](#)).

**Art. 3º** (Este artigo foi revogado pelo [art. 2º da lei Municipal nº 1.382, de 13.10.1977](#)).

**Art. 4º** As ruas denominadas por esta Lei homenageiam a cidadãos ilustres, que prestaram serviços à comunidade Gravataiense, entre outros os seguintes:

**a)** no artigo 1º, homenageia-se o Engenheiro José Marques Barreto Viana, Prefeito de Gravataí no período de 1934 a 1936, durante o qual realizou, entre outros atos a criação de escola no Mato Grande e Mato Fino, regulamentou o tráfego de ônibus.

**b)** no artigo 2º, homenageia-se o Tenente Coronel João Cândido Machado, Prefeito nomeado que governou o Município no ano de 1930.

**c)** no artigo 3º, homenageia-se o Tenente Coronel André Machado de Moraes Sarmento, ilustre filho deste Município, que Presidiu a Câmara Municipal de Porto Alegre no biênio 1869-1870.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 31 de dezembro de 1973.*

*DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.*

*AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA*  
*Secretário de Administração e Coordenação.*